



Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO N.º37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui a Comissão de Justiça Desportiva do Município de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva, com sede na Coordenadoria Municipal de Esportes, com competência para processar e julgar as pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, participem ou estejam ligadas às atividades do Calendário Oficial de Esporte e Lazer do Município de Itararé executadas pela respectiva Coordenadoria.

Art. 2.º - A Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva será composta por 04 (quatro) membros com mandato de 04 (quatro) ano, sendo um Auditor Presidente, dois Auditores e um Procurador.

Art. 3.º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva:

I – José Ricardo de Oliveira Santos – Auditor Presidente;

II – Luiz Fernando Carvalho de Souza – Auditor;

III – Giovani Luiz Ultramari Oliveira – Auditor;

IV – Jorge Rodrigues Costa – Procurador.

Art. 4.º - Os serviços da Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva não serão remunerados por se tratar de serviços relevantes ao município.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 13 de fevereiro de 2017.


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração